

F.A.P.S.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO

(Criado pela Lei nº 867/92)

Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Sebastião - F.A.P.S. do dia vinte e três de setembro de hum mil novecentos e noventa e nove.

Data: 23/09/99

Horário: 14:00 horas.

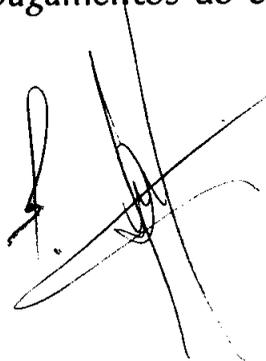
Local: Sala de Reuniões do FAPS.

Membros Presentes: Sr. Douglas Della Guardia - Presidente, Sr. Francisco Ferreira Bonfim, Sra. Ivete V. F. Vasconcelos, Sra. Maria Luiza B. Lopes, e Sr. Alessandro Olímpio Cezar - Conselheiros do FAPS, Sr. Clóvis Roberto Santos Oliveira - Diretor Financeiro do FAPS.

Iniciados os trabalhos, foram distribuídos aos presentes as Comunicações da Presidência, juntamente com a relação das Correspondências Recebidas e Emitidas e a Ordem do Dia.

Assuntos:

1. Processo nº 43.487/99 - Interessado: FAPS - "Renegociação das Pendências da Prefeitura junto ao FAPS".
2. Processo nº 44.666/99 - Interessado: SINDSERV - "Solicita Plenário para levar ao conhecimento dos funcionários as mudanças na legislação atual do FAPS".
3. Processo nº 45.774/99 - Interessado: FRANCISCO ANTÔNIO CALEJO FILHO - "Pensão por motivo de falecimento da servidora Eliane Xavier Tavares".
4. Processo nº 44.619/99 - Interessado: RUBENS DOS SANTOS JUNIOR - "Pensão por motivo de falecimento da servidora Eliane Xavier Tavares".
5. Processo nº 43.369/99 - Interessada: MARIA APARECIDA RODRIGUES LEITE - "Pensão por motivo de falecimento de Irineu dos Santos Rodrigues".
6. Casa do Servidor.
7. Ofício 1.243/99 da 1ª Vara da Comarca de São Sebastião - Ação de Alvará Judicial requerida por Jandira dos Santos - tutora do pensionista de menor Jonathan Daniel dos Santos Silva.
8. Ofício 729/99 - Câmara Municipal - Devolução da contribuição patronal dos servidores comissionados.
9. Ofício 220/99 - Ao Secretário da Fazenda, solicitando posição referente ao repasse de contribuições e os pagamentos do empréstimo de R\$5.000.000,00 que estão atrasados.



F.A.P.S.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO

(Criado pela Lei nº 867/92)

Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Sebastião - F.A.P.S. do dia vinte e três de setembro de hum mil novecentos e noventa e nove.

Decisões:

- 2) Enviar Ofício ao SINDSERV dizendo que já era intenção deste conselho fazer duas reuniões com os servidores, uma no centro da cidade e outra na Costa Sul, com locais e datas previamente estabelecidas.
- 3) Processo nº 45.774/99 - Aprovado por unanimidade.
- 4) Processo nº 44.619/99 - Aprovado por unanimidade.
- 5) Processo nº 43.369/99 Aprovado por unanimidade.
- 7) Ofício 1.243/99 da 1ª Vara da Comarca de São Sebastião - Enviar Ofício ao Juiz de Direito solicitando esclarecimentos acerca da origem e fundamento do depósito de R\$300,00 a ser feito mensalmente em nome de Jandira dos Santos.
- 8) Ofício 729/99 - Câmara Municipal - Devemos devolver novamente a contribuição patronal que de acordo com a Lei 9.717, teria que ser devolvido ao RGPS.
- 9) Ofício 220/99 - Mediante cobrança quanto ao repasse e aos pagamentos que não foram efetuados até a presente data, conforme demonstrado pelo Diretor Financeiro, o Conselho reunido definiu pela convocação para reunião extraordinária no dia 28/09/99 às 14:00 horas.

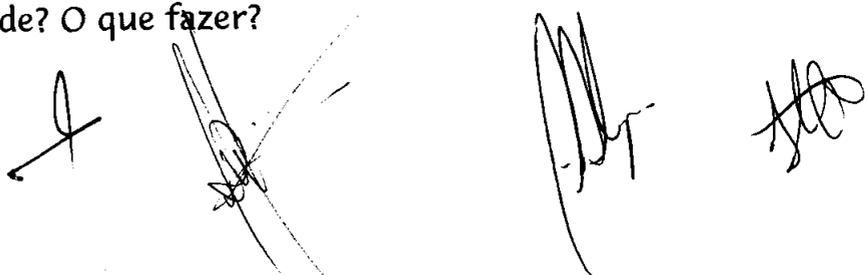
Comentários:

- 1) Processo nº 43.487/99 - Interessado: FAPS - "Renegociação das Pendências da Prefeitura junto ao FAPS". - Foi dado ciência ao Conselho sobre a regularização do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal e o FAPS. O Conselho solicitou que fosse reconhecido firma das assinaturas bem como, Registro em Cartório.
- 6) Casa do Servidor - A Comissão entregou relatório em Julho/99, informando a situação dos apartamentos. Existem 49 unidade vagas e diariamente os servidores procuram o FAPS para informações e interesse na aquisição dos imóveis. Foi solicitado do Sr. Prefeito Municipal, posição através do Of. 199/99 em 24/08/99 e até o momento não se manifestou.

6.1) Ofícios diversos:

Ocorreu curto circuito, a aproximadamente 01 mês, no apartamento da funcionária Jackeline Simone da Silva. Ela fez contato com o SINDSERV e não obteve retorno.

Problemática do Departamento Pessoal não descontar o valor da casa do servidor, com isto os mesmos solicitam parcelamento da prestação em débito. De quem é a responsabilidade? O que fazer?



F.A.P.S.
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO

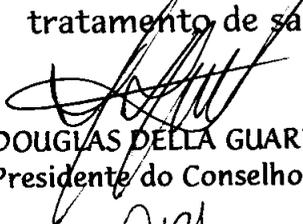
(Criado pela Lei nº 867/92)

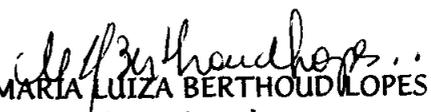
Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Sebastião - F.A.P.S. do dia vinte e três de setembro de hum mil novecentos e noventa e nove.

O Sr. Sinésio Gonçalves dos Santos do bloco C1-11 - não tem escritura, o servidor está morando, está faltando a assinatura da esposa, que se encontra ausente do Município.

Foi apresentado aos conselheiros presentes, levantamento realizado pelo FAPS - dos pagamentos das prestações que devido a problemática citada acima fica difícil um controle rigoroso.

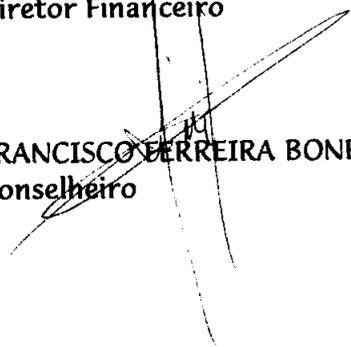
- 10) Processo do Servidor Antônio Carlos do Rosário - motorista acidentado em Boiçucanga. O Processo já dura aproximadamente 04 anos. Encontra-se na USO; mas até agora não obtivemos informações/definições do caso. Na Lei 867/92, parágrafo 1º, art. 23. "A aposentadoria por invalidez será sempre precedida de licença por período não excedente de 24 meses, salvo quando o laudo médico concluir pela incapacidade definitiva para o serviço público". No parágrafo 2º, "será aposentado o funcionário que, depois de 24 meses de licença para tratamento de saúde, for considerado inválido para o serviço público.

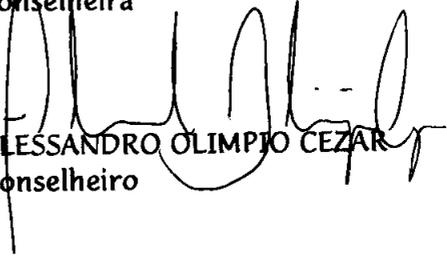

DOUGLAS DELLA GUARDIA
Presidente do Conselho


MARIA LUIZA BERTHOUD LOPES
Secretária Designada


CLÓVIS ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA
Diretor Financeiro


IVETE V. F. RODRIGUES
Conselheira


FRANCISCO FERREIRA BONFIM
Conselheiro


ALESSANDRO OLIMPIO CEZAR
Conselheiro